TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI.

A Câmara Municipal de Sarandi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, nº 660, neste ato representada por seu Presidente Senhor Dionizio Aparecido Viaro, doravante denominada DOADORA, e a Prefeitura Municipal de Sarandi, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, neste ato representada pelo Prefeito Senhor Carlos Alberto de Paula Junior, doravante denominada DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, em conformidade com os princípios da administração pública e legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Sarandi, considerados inservíveis ou desnecessários para as atividades do Poder Legislativo, transferindo-os à Prefeitura Municipal de Sarandi para utilização no interesse da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS BENS DOADOS

Os bens objeto da presente doação estão descritos conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Bem	Nº Patrimônio	Estado de Conservação	Quantidade	Destinação
1	Poltrona Presidente	1851/1861/1853/1867/ 1854/1855/1864/1863/ 1856/1857	Bom	10	UBS Pioneiro Jaime Aparecido da Costa
2	Poltrona Espaldar Alto	1129/1125/1119/1130/ 1115/1123/1131/1121/ 1133/1126/1124/1128/ 1122/1120	Bom	14	UBS Pioneiro Jaime Aparecido da Costa
3	Armário Misto	1079	Bom	1	UBS Pioneiro Jaime Aparecido da Costa
4	Cadeira Espaldar Alto com Braço	1229/1235/1231	Bom	3	UBS Pioneiro Jaime Aparecido da Costa
5	Poltrona Presidente com Braço	1850	Bom	1	UBS Pioneiro Jaime Aparecido da Costa
6	Módulos Individuais	1766	Bom	1	UBS Pioneiro Jaime

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1775 e-mail: patrimonio@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Recebido 23/06/2025
Nome
Fabio de Oliveira Bernado
Chefe de Gabinete
Decreto nº 02/2025

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 71f13f27-2d7b-4e42-8346-1c09ff57ff76 - Página 1/3

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI.

	Para Gaveta				Aparecido da Costa
7	Poltrona De Espaldar Médio com Braço	1265	Bom	1	UBS Pioneiro Jaime Aparecido da Costa
8	Ar Condicionado Portátil	1940	Bom	1	Escola Municipal Yoshio Hayashi E M ED Inf Ens Fund

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

Os bens doados destinam-se ao uso institucional da Prefeitura Municipal de Sarandi, para atendimento das necessidades da administração pública municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO ESTADO DOS BENS

Os bens são doados no estado de conservação em que se encontram, ficando a DONATÁRIA responsável por eventuais custos de transporte, manutenção ou reparos necessários.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

Com a assinatura deste Termo, os bens passam a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Sarandi, cabendo à DONATÁRIA realizar os registros patrimoniais e contábeis pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

A presente doação é realizada sem ônus, observando os princípios da administração pública, especialmente legalidade, economicidade e interesse público, bem como as normas de gestão patrimonial aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Sarandi, 13 de março de 2026.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Dionizio Aparecido Viaro
SARANDI-PR 13/03/2026 16:58:13

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Fabio de Oliveira Bernado
Chefe de Gabinete
Decreto nº 02/2025

GABINETE DO PREFEITO
Recebido 13/03/2026
Nome

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 71f13f27-2d7b-4e42-8346-1c09ff57ff76 - Página 2/3

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1775 e-mail: patrimonio@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Vagner Rafael Vaz
SARANDI-PR 13/03/2026 16:34:26

VAGNER RAFAEL VAZ

Diretor Administrativo da Câmara Municipal

[Assinado digitalmente]

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Debora Aparecida de Souza
SARANDI-PR 13/03/2026 16:56:19

DÉBORA APARECIDA DE SOUZA

Controle Interno Câmara Municipal

[Assinado digitalmente]

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Lucas Ataliba Rantin de Carvalho
SARANDI-PR 13/03/2026 16:36:28

LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO

Coordenador Administrativo e Patrimônio da Câmara Municipal

[Assinado digitalmente]

Chefe Divisão de Patrimônio

Prefeitura Municipal de Sarandi

GABINETE DO PREFEITO
Recebido 23 / 03 / 2026
Nome
Fábio de Oliveira Bernado
Chefe de Gabinete
Decreto nº 02/2025

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 71f13f27-2d7b-4e42-8346-1c09ff57ff76 - Página 3/3

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1775 e-mail: patrimonio@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br